



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021**

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENORPREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO ME E EPP** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 124/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**PRAZO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO ADICIONAIS:**

do dia 05/02/2025 até 10/02/2025, às 12h00min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.**

**ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

Para o e-mail [licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com) ou presencialmente até as 12:00 Horas do dia 10/02/2025.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto eventual a , através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência, conforme especificações detalhadas.

1.1. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- b) ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- c) ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA
- d) ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

**2. DO VALOR ESTIMADO**

2.1.O valor global estimado da contratação é de R\$ 899,90 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos ).

Paragrafo Unico: O contrato terá duração um ano, e podera ser prorrogado na forma dos Art 106 e 107 da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

14133/2021 se demonstrado ser vantajoso para a administração.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá por conta da **Secretaria Municipal de Administração** pelo elemento:

“9 – 03.01.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.39.99.00.00.00”

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

3.1.A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: [licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com) ou presencialmente até as 12:00 de 05/02/2025, juntamente com sua proposta.

**3.2.O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos relacionados no Termo de Referência para Habilitação, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento e Proposta conforme abaixo:**

a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito e identificado os serviços;

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2. Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver uma ilegalidade, de ofício ou terceiros.

4.3.A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

São Bonifácio - SC, 05 de Fevereiro de 2025.

**Saulo Buss**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto a Contratação de serviços de **Serviço de hospedagem anual do site da Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC**, conforme especificação contida nos anexos e neste termo de referência, partes integrantes do Edital.

**2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	<b>hospedagem do site anual da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.</b>	anual	1	899,90	899,90

2.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

2.4 As empresas deverão, ao apresentar a proposta, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação.

2.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021 dos artigos 106 e 107.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A prefeitura é responsável por administrar a cidade, oferecendo serviços públicos essenciais. A qualidade desses serviços impacta diretamente na qualidade de vida da população. A administração pública deve pautar seus atos na estrita observância dos preceitos legais e publicidade para a devida transparência, isto por determinação constitucional, expressa no artigo 37 da Constituição Federal. Certamente que os atos públicos são de interesse público, os quais deve-se publicados, justificando assim a compra de um serviço/produto hospedagem de website.

3.2 O pagamento da hospedagem do site oficial do município de São Bonifácio, disponível no endereço [www.saobonifacio.sc.gov.br](http://www.saobonifacio.sc.gov.br), é indispensável para garantir o pleno funcionamento e a acessibilidade das informações públicas aos cidadãos.

O site desempenha um papel essencial como ferramenta de transparência, disponibilizando informações institucionais, legislações, editais, serviços online, notícias e comunicados relevantes à população. Além disso, cumpre com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que exige que informações públicas estejam disponíveis de forma clara e acessível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 O serviço de hospedagem é essencial para manter o site ativo e em conformidade com as normas legais, promovendo a comunicação eficiente entre a administração municipal e a população. Dessa forma, a solução é Dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço por item.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;
- b) Pessoa Jurídica: Contrato social ou Certificado de Microempreendedor Individual.  
Pessoa Física: Cópia da Carteira de Identidade ou Documento Equivalente.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) ou **Prova de Cadastro de Pessoa Física**;
- d) **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio da empresapropONENTE ou residencial;
- e) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo a domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- g) **Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**;
- h) **Declaração Unificada**, conforme modelo constante no **Anexo III** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;

5.4. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e seus anexos.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 Condições de entrega



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

6.1.1 Os serviços serão a partir do recebimento efetivo da ordem de serviço empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.

6.1.2 O local de entrega será na Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

6.1.3 A entrega dos serviços deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar a descrição dos serviços, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

6.1.4 Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

6.1.5 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.1.6 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

6.1.7 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1 O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante .

8.2 Caso a entrega de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

8.3 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

8.4 Após a entrega da Ordem de Serviço, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

execução contratuais;

8.5 O responsável designado pelas secretarias o licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a prestação de serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

#### 8.6 Pagamento

8.6.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os serviços, certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

8.6.2 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

8.6.3 A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme IN 002/2023/SMF.

8.6.4 Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

8.6.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

8.6.6 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.6.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

8.6.8 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

8.6.9 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR**

9.1 As formas e critérios de seleção do vencedor encontram-se pormenorizadas no Edital de Dispensa.

**10. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

10.1 O objeto constante desse Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consorciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Estima-se um custo total de R\$ 899,90 (Oito centos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria Solicitante.

**13. REAJUSTE, REEQUILIBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS**

13.1 Reajuste, reequilíbrio e repactuação, quando couber, encontrarão-se pormenorizados no Edital e respectivo contrato.

**14. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

14.1 As disposições inerentes as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) encontram-se pormenorizadas no Edital.

**15. SANÇÕES**

15.1 Sanções encontram-se pormenorizadas no Edital e respectivo contrato.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 Entregar os serviços, em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

16.2 Entregar os serviços de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência

16.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.4 Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

16.5 Substituir ou Reparar, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequar às especificações constantes neste termo de referência.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

16.6 Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente qualquer alteração.

16.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bonifácio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.8 Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

16.9 Indenizar a Contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à Contratante ou terceiros.

16.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

17.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos serviços objeto.

17.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

17.4 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

17.5 Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

17.6 Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

17.7 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

17.8 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

## **18. SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 O Município de São Bonifácio não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
Visite nosso site: [https://www.saobonifacio.sc.gov.br/  
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](https://www.saobonifacio.sc.gov.br/licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

**Cristiano Moreira Filho**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**  
Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São  
Bonifácio/SC Visite nosso site:  
<https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto eventual a Contratação de empresa para fornecimento de serviço de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **de HOSPEDAGEM ANUAL DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**., através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência, conforme especificações detalhadas.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01		anual			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São  
Bonifácio/SC Visite nosso site:  
<https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

\*Valor total POR EXTENSO:

\*Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;

\*Estão inclusos na presente proposta todas as despesas inerentes aos impostos, tributos, contratação de pessoal e outras necessárias a boa execução do objeto a ser contratado.

Local

data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:



### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Empresa:** \_\_\_\_\_, **CNPJ:** \_\_\_\_\_, **por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)** \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as penalidades da lei:**

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**
- pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(Local e data.)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:



## ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Saulo Buss, inscrito no C.P.F. sob o nº 016.449.909-11.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de **Prestação de Serviço de hospedagem anual do site da Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC conforme proposta e Termo de Referência**, em decorrência do **Processo de Licitação nº 15/2025**, Dispensa de Licitação nº **04/2025**, autorizada a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 124/2023, termos da proposta da contratada e as seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2 A presente licitação tem por objeto eventual a Contratação de empresa para fornecimento de serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE de HOSPEDAGEM ANUAL DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência, conforme especificações detalhadas.

### CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

**2.1. Este Contrato terá seu valor global fixado em R\$ ..... (.....) anual, conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.**

**Parágrafo Primeiro** – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato. Serão pagos através da conta nº ..... ag, .....do Banco.....

### CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações da **contratante**:

- a) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- b) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- d) Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela



Contratada.

- e) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.
- f) Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.
- g) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.
- h) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- i) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.
- j) Rejeitar o produto entregue fora das especificações.

3.2. São obrigações da **contratada**, além de outras incluídas neste instrumento e seus anexos:

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

#### **Obrigações Gerais:**

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- b) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- c) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- d) Prestar o Serviço no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **Obrigações Operacionais:**

- a) Fornecer o objeto licitado atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência; Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade



verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- b) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do da entrega dos produtos seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- c) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na entrega dos produtos hora contratados.
- d) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- e) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, comunicar, por escrito, eventual atraso apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, na Tesouraria, perante apresentação do correspondente documento fiscal e liquidação do empenho.

4.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleitode reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **4.6. Do reajuste:**

**4.6.1** Os contratos com vigência menor de 12 meses (365 dias), não poderão sofrer reajustes, sendo os preços irremovíveis.

**4.6.2.** Os contratos somente podem sofrer reajustamento de preços se tiver prorrogação do prazo superior a 12 (doze) meses. O índice utilizado para os contratos de prestação de serviços comuns é o INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor.

**4.6.3.** A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data do orçamento estimado, até um ano posterior a este orçamento, devendo seu termo estar fixado no contrato e será aplicada das seguintes formas:

**4.6.4.** O reajuste somente será concedido mediante o pedido da empresa. Se a contrato for prorrogado conforme Art.106 ou Art. 107 da Lei 14133/2021 e se a renovação do contrato acontecer sem o pedido de reajuste, este não será concedido e portanto, a contratada não terá direito ao reajuste do período.





**4.6.5.** O Município de São Bonifácio se reserva o direito no acréscimo ou supressão sobre a variação das quantidades, atendendo as suas necessidades, sobre o objeto da presente licitação, nos termos da lei e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. A entrega será no Município de São Bonifácio conforme Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024 descritas abaixo:

<b>Desp.</b>	<b>Ano</b>	<b>Elemento Despesa</b>
9	2025	03.01.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.39.99.00.00.00

**CLÁUSULA SETIMA: RESCISÃO / MULTAS / SANÇÕES**

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando for de interesse do mesmo, cabendo à contratada receber o valor das peças fornecidas até a data da rescisão.

7.2. A Prefeitura Municipal promoverá a rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

- a) não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- b) transferir os serviços, no todo ou em parte ou;
- c) incidir em quaisquer das demais hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.3. A Prefeitura Municipal aplicará as seguintes multas de mora:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura, relativa aos serviços executados em atraso, quando os serviços não tiveram o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação no cronograma ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento;
- b) multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para inicialização dos serviços;
- c) multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções, com

base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e ampla defesa:

- 7.4.1. Advertência (verbal ou escrita) quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver



descumprimento de qualquer cláusula do Contrato; bem como nas faltas leves, nos casos em que não acarretem prejuízos de grande monta à execução do contrato, não eximindo o advertido, das demais sanções ou multas.

#### 7.4.2. Multas de:

7.4.2.1. 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério da Prefeitura Municipal de São Bonifácio quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, e quando a administração ou a fiscalização for erroneamente informada;

7.4.2.2. 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

7.4.2.3. Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

7.4.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bonifácio, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO**

#### 7.5. Condições de entrega

a) O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.

b) A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

c) Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Diretoria de Compras, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para retirada.

d) A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

e) Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Fica designado para FISCAL DE CONTRATO: ..... conforme portaria...../2024.

#### **CLÁUSULA NOVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado anualmente por até 10 anos, conforme art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, se demonstrado a vantajosidade para o Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

---

11.1. O presente contrato poderá ser aditado nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto da contratação será recebido definitivamente após a verificação dos serviços e a apresentação da nota fiscal por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo que ateste o cumprimento das exigências da contratação.

12.2. O recebimento definitivo do fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando for detectado que as peças não atem as exigências deste certame e seus anexos.

12.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO**

13.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Nos pontos que este contrato ou o processo de **Dispensa de Licitação Nº 04/2025** forem omissos, prevalecerão às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como às normas de Direito Privado.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento digitalmente, junto das testemunhas abaixo qualificadas.

São Bonifácio/SC,                      de                      \_ de 2025.



**MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

Testemunha:

Nome:

CPF:

—

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunha:

Nome:

CPF:

